DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 16/2006

de 27 de Janeiro de 2006

que altera o Anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XXI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 156/2005 de 2 de Dezembro de 2005 [1].

(2) O Regulamento (CE) n.º 1099/2005 da Comissão, de 13 de Julho de 2005, que aplica o Regulamento (CE) n.º 808/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas comunitárias sobre a sociedade da informação [2], deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XXI do Acordo, a seguir ao ponto 28 [Regulamento (CE) n.º 808/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte ponto:

«28a. **32005 R 1099**: Regulamento (CE) n.º 1099/2005 da Comissão, de 13 de Julho de 2005, que aplica o Regulamento (CE) n.º 808/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas comunitárias sobre a sociedade da informação (JO L 183 de 14.7.2005, p. 47).»

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 1099/2005, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de Janeiro de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do Acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Janeiro de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

R. WRIGHT

---

[1] JO L 53 de 23.2.2006, p. 60.
[2] JO L 183 de 14.7.2005, p. 47.
(*) Não são indicados requisitos constitucionais.